



LEI N. 11.165.

Autor: Vereador Jean Marques.

Denomina Doutor Jorge Karigyo a Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Doutor Jorge Karigyo** a Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, localizada na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n. 865, no Jardim Higienópolis, no Município de Maringá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão